



Governo do Estado do Espírito Santo
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

RESOLUÇÃO CEDDIPI - N.º. 006/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA TEMÁTICA DO ENVELHECIMENTO E DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RUA.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 21 de dezembro de 1998, e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 27 de julho de 1999;

Considerando a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando que é fundamental promover um debate específico com a pessoa idosa em situação de rua, para garantir que as proposições apresentadas estejam alinhadas com as realidades vivenciadas no Estado do Espírito Santo;

Considerando que para garantir que as políticas públicas sejam efetivas e atendam às demandas reais dessa população se faz necessária a inclusão dessas vozes e experiências diversificadas para enriquecer as deliberações, fortalecendo, assim, o compromisso com os direitos da pessoa idosa em situação de rua e a promoção da cidadania, respeitando as suas particularidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a 1ª Pré-Conferência Temática do Envelhecimento e Direitos da Pessoa Idosa em Situação de Rua;

Art. 2º - A Pré-Conferência Temática será realizada no dia 30 de maio de 2025.

Art. 3º - Serão eleitos dois delegados titulares e dois suplentes, para representarem a temática de envelhecimento e direitos da pessoa idosa em situação de rua na 6ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa.



Governo do Estado do Espírito Santo
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
(CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 5.780, de 22/12/1998)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória - ES, 09 de Maio de 2025.

RENATO PAZITO SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATO PAZITO SILVA
PRESIDENTE (COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CEDDIPI)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 09/05/2025 17:05:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2025 17:05:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por STHEFANO OASKE DA ROCHA (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z3VZ5Z>